

DECRETO Nº 086, DE 22 DE MAIO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 126, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte/MG,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a **GILSON SILVA GOMES** CNPJ nº 22.187.622/0001-03, a título gratuito, precário e temporário, de um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, situado na Avenida João Inácio de Almeida nº 70, designado pelo **Lote 01 da Quadra 539A, no Bairro São Miguel**, com área total de **500,00 m² (quinhentos metros quadrados)**, conforme Croqui anexo.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem exclusivamente para o exercício de suas atividades empresariais, no serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

§ 1º A implantação e benfeitorias do estabelecimento serão feitas exclusivamente com recursos do permissionário.

§ 2º Ao término da permissão, poderá o permissionário retirar livremente do imóvel, objeto da permissão de uso, todas as edificações e benfeitorias instaladas para o desenvolvimento da atividade que consiste no art. 2º desse decreto.

§ 3º Caso o permissionário não tenha interesse em retirar as edificações instaladas na área, ficará acrescidas de pleno direito ao bem público e revertidas ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao permissionário o direito de retenção ou à indenização de qualquer espécie.

Art. 3º A permissão de uso é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada, a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

Art. 4º As demais cláusulas e condições da permissão de uso de que trata o presente decreto constarão de termo próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 22 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Fernando R. Pereira
Secretário Mun. de Industria, Com. e Turismo